



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Hercley Niedeiro de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

RESOLUÇÃO N.º 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Obras 2024 do
Tribunal Regional Eleitoral do Rio
Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n.º 17/2011-TRE/RN;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 11782/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o ano de 2024, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente